



RESOLUÇÃO Nº 15 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL AGROPECUÁRIO DE INSPEÇÃO - SIM, NO ÂMBITO DO CONSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Protocolo de Intenções, pelo Estatuto Social do CONSAÚDE e pela Resolução nº 12/2025, que consolida o Plano de Cargos, Salários e Atribuições do Consórcio e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades relacionadas à Inspeção Municipal de Serviços de Saúde e Vigilância Sanitária no âmbito do CONSAÚDE;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º, 16 e 20 da Resolução nº 12/2025, que tratam do provimento de cargos e da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas apresentadas pelos municípios consorciados, especialmente quanto à implementação, fiscalização e manutenção das ações vinculadas ao Selo de Inspeção Municipal (SIM), instrumento essencial para o controle sanitário da produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;

CONSIDERANDO, por fim, que a atuação integrada do CONSAÚDE junto às Vigilâncias Sanitárias Municipais é indispensável para assegurar a conformidade técnica, a segurança alimentar, o cumprimento das normas sanitárias e a certificação regular dos estabelecimentos sujeitos ao SIM, conforme diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e das Resoluções e Portarias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº **2/2025**, destinado à contratação temporária de profissional para o cargo de **Fiscal Agropecuário de Inspeção - SIM**, conforme as condições previstas nesta Resolução e no Edital a ser publicado.

Art. 2º. O cargo de **Fiscal Agropecuário de Inspeção - SIM** tem por finalidade ser responsável pela fiscalização sanitária de estabelecimentos que produzem, manipulam, beneficiam,



armazenam e comercializam produtos de origem animal (POA) e vegetal sob o regime do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), visando garantir a segurança sanitária, a rastreabilidade e o cumprimento da legislação vigente.

Parágrafo Único. São requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro no respectivo Conselho Profissional (CRMV).

Art. 3º. A contratação será de caráter temporário, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme interesse e conveniência administrativa do CONSAÚDE e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. O processo seletivo será regido por edital específico, contendo critérios de seleção, prazos, requisitos de inscrição, documentos exigidos, etapas de avaliação e classificação final, observando os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo nº 02/2025, responsável por conduzir todas as etapas do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Meiriane Antunes Viana.

1ª Secretária: Sandra Maria de Oliveira.

2ª Secretária: Shirley Batista Alves de Almeida.

Assistente Técnico: Domingos Sávio de Castro.

§ 1º – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo terá poderes especiais para: receber as inscrições e documentações exigidas; analisar fichas de inscrição, currículos e documentos comprobatórios; dar e receber protocolos de documentos; acolher, analisar e julgar recursos; dar publicidade aos atos praticados no âmbito do processo seletivo, esclarecer casos omissos e praticar os demais atos necessários ao regular processamento do certame de seleção pública.

§ 2º – A Comissão atuará sob a supervisão direta da Secretaria Executiva do CONSAÚDE.

Art. 6º. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, para divulgação do Edital de certame público, na forma do Art. 4º.

Art. 7º. Durante a execução do Processo Seletivo Simplificado deverão ser rigorosamente observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, bem como as normas internas do CONSAÚDE.

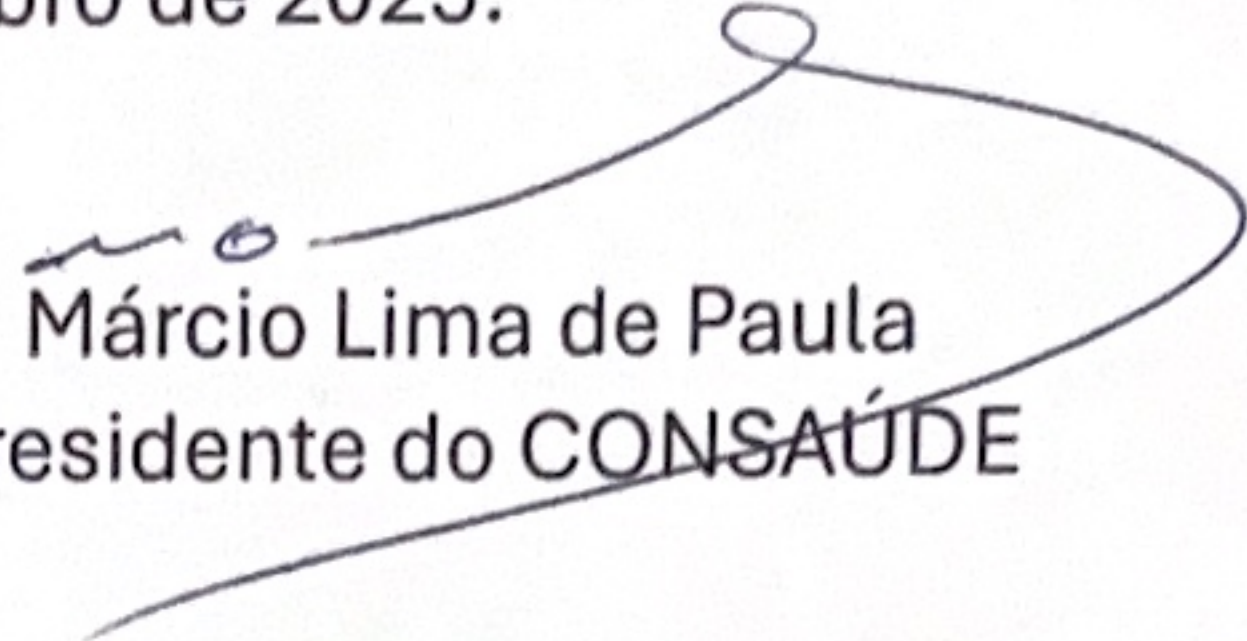


CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D'ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG
Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Coronel Fabriciano/MG, 13 de outubro de 2025.


Márcio Lima de Paula
Presidente do CONSAÚDE